



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

50

06/09

LEI Nº 1.204, de 16 de setembro de 1985.

“Dá denominação a rua 6 no Bairro Triângulo
L II”, de Antônio Demétrio”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por
seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º) - A rua 6 do Bairro Triângulo II
nesta cidade passa a chamar-se de rua Antônio Demétrio.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará
confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos
competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos
16 de setembro de 1985.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.